

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021

Às Licitantes

REF: COMPLEMENTAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Interna feita por profissionais capacitados, buscando como referência, no que couber, às disposições contidas no Decreto 3.591 de 06/09/00 - que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências – constante de acompanhamento das atividades operacionais, abrangendo as áreas administrativa (processos licitatórios, contratos e convênios), contábil, fiscal, pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência para atendimento ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais - Sescop/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescop/MG, no uso de suas atribuições, buscando adequar o edital as reais necessidades do Sescop/MG vem esclarecer e acrescentar algumas redações no Edital e Termo de Referência além de alterar a redação existente no item 10.4.3, conforme abaixo:

Passa a fazer parte do Termo de Referência do presente Edital a presente redação:

A - A Licitante vencedora deverá participar de reunião com Diretoria e Gestores do Sescop, **antes da assinatura do Contrato**, para apresentação de Plano de trabalho, cronogramas e detalhamentos finais sobre as auditorias que serão realizadas, objetivando a construção de documento que fará parte do Contrato de Prestação dos Serviços.

B- Fica certo e esclarecido que os profissionais alocados para a prestação de serviços não precisam cumprir carga horária presencial obrigatória na sede do Sescop/MG, no entanto, o Sescop não está obrigado a enviar documentos digitalizados por e-mail ou outro meio eletrônico para a Contratada, bem como não está obrigado a enviar documentação via correio.

Os auditores terão livre acesso as dependências do Sescop, mediante agendamento prévio, momento em que poderão auditar *in loco* os processos em geral, tais como, licitações, contratos, processos de gestão de pessoas, contábeis, financeiros etc.

A retirada de processos ou documentos físicos originais ou fotocópias para análise na sede da contratada, passarão por análise criteriosa, e, se aprovada a retirada, somente poderão ocorrer com autorização formal e protocolo do Sescop/MG.

Alteração de Redação – Item 10.4.3

PASSA A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO: 10.4.3 **DECLARAÇÃO** emitida pela própria licitante, indicando o(s) profissional (ais) responsável técnico pela assinatura de todos os Relatórios, contendo todas as informações pertinentes tais como, Nome Completo, endereço, telefone, número do registro CRC, Mini Currículo, enfim, toda informação pertinente.

Atenciosamente,



Robert Martins Santos
Pregoeiro do Sescop/MG



Lucas Cotta Lage
Comissão de Licitação do Sescop/MG